



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1590 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº. 800/2015 de 23/12/2015, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

O SENHOR **ROBERTO REGAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 710.000,00 (Setecentos e dez mil reais), assim discriminados,

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

170 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo 170.000,00

190 – 33.90.36.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Física..... 120.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica - PAB FIXO

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0290 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 31.550,00

0300 – 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais..... 8.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0402.2.005 – Programa de vigilância em saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 - Vigilância em saúde

1052 – 31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 16.000,00

1053 – 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais..... 4.000,00

Total da Origem Anulação de Dotações:

R\$ 349.550,00

POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.122.0202.2-001 – Manutenção Hospital e Administração Geral

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 498 – Assistência Farmacêutica

216 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 18.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.002 – Atenção Básica - PAB FIXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0280 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	46.000,00
0290 - 31.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	14.450,00
0350 - 44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	115.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**001 - Saúde Pública.**

10.301.0402.2.007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1000 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	66.000,00
--	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**001 - Saúde Pública.**

10.301.0402.2.009 – Programa Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1007 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	15.000,00
1009 - 31.91.13.00.00 - Obrigações Patronais.....	1.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**001 - Saúde Pública.**

10.301.0402.2.010 – Programa de qualificação da atenção primária a saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1025 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	15.000,00
--	-----------

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**001 - Saúde Pública.**

10.301.0401.2-004 – Programa Assist. Hospitalar e ambulatorial

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade

400 - 33.90.36.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	20.000,00
410 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	50.000,00

Total da Origem Excesso de Arrecadação:**R\$ 360.450,00****TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO****710.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para Execução deste Decreto, será a anulação parcial das dotações orçamentárias detalhadas abaixo, tal como previsto no Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64.

ANULAÇÃO**05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.****001 - Saúde Pública.**

10.122.0202.2-001 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

040 - 31.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	60.000,00
0210 - 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	200.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**001 - Saúde Pública.**

10.304.0404.2.005 – Programa de Vigilância em Saúde (PVFS)

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte 497- Vigilância em Saúde

0400 - 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....	20.000,00
--	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.008.068/0001-41

3

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.007 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas E.C 29/00 15%

1001 – 31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... 20.000,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. de vigilân

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2.009 – Agentes Saúde Bucal

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

1005 – 33.90.30.00.00 – Material de Cosumo..... 39.550,00

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

001 - Saúde Pública.

10.304.0404.2.011 – Píxo fixo de vigilância sanitária – Parte ANVISA e FNS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 497 - Vigilância em saúde

1031 – 33.90.30.00.00 – Material de consumo 10.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... 349.550,00

Art. 3º - Também será utilizado como recurso para a suplementação do artigo 1º o excesso de arrecadação das rubricas de receitas demonstradas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso II.

1.7.2.1.33.10.99.02- incremento temporário de atenção básica.....	157.450,00
1.7.2.1.33.20.99.01- receita mac autorização e internamento hospitalar.....	70.000,00
1.7.2.2.33.12.00.00- transf. para equipamentos em unidade básica.....	115.000,00
1.7.2.2.33.15.00.00- transf. assist. farmaceutica custeio.....	6.000,00
1.7.2.2.33.16.00.00- transf. assist. farmaceutica investimentos.....	12.000,00
Valor do excess.o de arrecadação utilizado neste Decreto.....	R\$ 360.450,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (03/10/2016).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI